



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

*Designa Extraordinariamente o Defensor Público **RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE** para atuar na Comarca de Marmeleiro/PR, exclusivamente para o fim de ajuizar Ação de Modificação de Guarda/Incidente de Alienação Parental e para atuar na defesa de assistida em processo de Medida de Proteção.*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, IX da Resolução DPG 248/2021, e considerando o Resultado contido no Edital 2ª SUB Nº 008/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o Defensor Público **RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar na Comarca de Marmeleiro/PR, exclusivamente para o fim de ajuizar Ação de Modificação de Guarda/Incidente de Alienação Parental (se o caso) e para atuar na defesa de assistida no processo de Medida de Proteção sob o nº 0006929-12.2019.8.16.0083, declinado para aquela Comarca.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.0492022designextraordinaria.Marmeleiro.pr.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 17/10/2022 15:44.

Inserido ao protocolo **19.595.895-5** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 17/10/2022 11:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
333b70fc21d14b2bf75e3291b38b8c51.